



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL PCBA Nº 001/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO DE CANDIDATO SUB JUDICE**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022 e no § 1º, do art. 11, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, torna pública a convocação para o Exame Médico de candidato *sub judice*, em cumprimento à determinação judicial e orientação da PGE/PJ, consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar para a realização do Exame Médico o candidato *sub judice* abaixo especificado, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, data e horário.

1.2. O candidato deverá comparecer para os Exames Médicos na CLÍNICA APTA, situada na Rodovia BA - 526, KM14 Nº01 - São Cristóvão - Salvador/Bahia, CEP 41.510-000, no horário e data indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

1.3. Para a realização dos Exames Médicos, o candidato deverá:

1.3.1. comparecer **presencialmente**, com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitido retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

1.3.2. apresentar documento de identificação, conforme previsto no §1º, do art. 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022.

1.4. Caso o candidato não apresente um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º, do art. 16, da referida Portaria, não realizará os Exames Médicos, sendo considerado ausente e inapto, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais e impedido de realizar os demais exames previstos no art. 2º, da referida Portaria.

2. DO EXAME MÉDICO

2.1. Os Exames Médicos compreenderão o exame clínico e, ainda, a entrega de exames laboratoriais e complementares com os respectivos laudos, quando couber, e o laudo específico do Anexo II da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022, os quais o candidato deverá providenciar, às próprias expensas, conforme determinado na referida Portaria.

2.2. Somente serão aceitos exames emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores a realização do Exame Médico.

2.3. Os candidatos deverão comparecer **presencialmente** e entregar os exames laboratoriais, complementares e os laudos, todos impressos em papel e/ou em outro material como, por exemplo: "chapa" ou película fotográfica ou impressão térmica, ou imagem de filme ou correlatos.

2.4. Para todos os exames entregues, a Junta Médica considerará para análise, em conjunto com o exame clínico, somente a via original. Após a data de realização do exame de saúde, não serão aceitos complementos e/ou substituição de qualquer exame de saúde, salvo o disposto no §§ 28 e 31, da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022.

2.5. No momento da entrega dos Exames Médicos, será fornecido recibo específico discriminando todos os exames entregues pelo candidato, que assinará segunda via a ser arquivada.

2.6. O Exame Médico estará sob a responsabilidade de Junta Médica designada pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.

2.7. O candidato será considerado apto ou inapto nos Exames Médicos.

2.8. O candidato que não comparecer para a realização do exame clínico ou deixar de entregar qualquer dos exames exigidos na Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica, será considerado inapto nos Exames Médicos, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais e impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º, da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022.

2.9. A Junta Médica poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames médicos laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, para fins de elucidação diagnóstica, complementação e (ou) correção, que deverão ser apresentados no prazo de até 08 (oito) dias após a solicitação e às expensas do candidato.

2.10. Os exames solicitados pela Junta Médica, conforme item anterior, poderão ser enviados via upload e Sedex, com base no disposto no § 19, do art. 11, da Portaria PCBA, conforme indicado pelo IBADE quando solicitado.

3. DOS RECURSOS

3.1. Será admitido recurso quanto ao resultado provisório do Exame Médico que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a publicação do resultado provisório, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação do referido resultado.

3.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

3.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site www.ibade.org.br.

3.4. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões.

3.5. Após análise dos recursos, os resultados serão disponibilizados no site www.ibade.org.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Para a realização do Exames Médicos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas na Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022, no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, e neste Edital.

4.2. Não será permitida a realização dos Exames Médicos em data, local e horário diferentes do previsto neste Edital de Convocação.

4.3. A presente convocação será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizada

no site do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE (<http://www.ibade.org.br/>), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.4. Os candidatos não convocados para os Exames Médicos, os ausentes e aqueles considerados inaptos estarão automaticamente eliminados dos Exames Pré-admissionais, e impedidos de realizar o Exame Psicológico e de se submeterem aos demais requisitos de ingresso previstos no artigo 2º, da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022.

4.5. Os resultados (provisório e final) do Exame Médico serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ibade.org.br/>.

4.6. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022, na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br/>.

ANEXO ÚNICO**INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
0452454-8	HELDER SILVERIO MONTEIRO FEITOSA (SUB JUDICE)	07/02/2024	13h

Salvador, 15 de janeiro de 2024.

Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA
PÓLICIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL PCBA Nº 002/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL DE CANDIDATO SUB JUDICE**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, com o art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna pública a convocação de candidato *sub judice* para a Investigação Social, em cumprimento à determinação judicial e orientação da PGE/PJ, consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar o candidato *sub judice* abaixo listado para entregar o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, preenchido e assinado no momento da inscrição, de acordo com o previsto no item 13 (declaração e autorização) do referido Formulário, bem como toda a documentação obrigatória referente à Investigação Social, conforme disposto no § 13, do art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022 e neste Edital.

1.2. O candidato *sub judice* deverá comparecer para entregar a documentação obrigatória da Investigação Social e de Conduta Pessoal (Formulário de Investigação Social e Certidões, conforme § 13, do art. 14, da Portaria PCBA nº 231/2022) no mesmo local, data e horário da realização do Exame Médico, consoante o **ANEXO ÚNICO do Edital PCBA Nº 001/2024**.

2. DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. O candidato *sub judice*, abaixo discriminado, deverá acessar o site da empresa organizadora responsável pela inscrição do concurso, a partir do dia **30/01/2024 até 07/02/2024** (dia da entrega da documentação) e **IMPRIMIR** o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, que estará disponibilizado nesse período.

2.2. O Formulário de Investigação Social deverá ser entregue juntamente com os demais documentos originais e obrigatórios exigidos na Portaria PCBA nº 231/2022 para fins de Investigação Social e de Conduta Pessoal, conforme estabelecido neste Edital de Convocação.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. A documentação referente à Investigação Social deverá ser entregue presencialmente no mesmo local, data e após a realização do Exame Médico, consoante o **ANEXO ÚNICO do Edital PCBA Nº 001/2024**.

3.2 O candidato deverá entregar os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento da Investigação Social e de Conduta Pessoal:

I - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos:

- Certidão da Justiça Criminal Federal;
- Certidão da Justiça Estadual ou do Distrito Federal de 1º e 2º grau;
- Certidão de Ações Criminais da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- Certidão da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.

II - Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal;

III - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;